**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de caixa padrão e kits de conexões para instalação de novos padrões no município de Leme, por um período de 24 meses conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unid** | **Quant.** | **Vlr Estimado** |
| **1** | Kits de conexões para caixa de proteção de hidrômetro, contendo: 01 cotovelo 3/4" RR de PVC azul NBR 9052 e NBR ISO 7-1, 01 registro com adaptador DN 3/4" x 20 mm de PVC azul com acionamento tipo borboleta NBR 11306, 01 fita veda rosca 18 mm x 10 m, 02 abraçadeiras de nylon medindo 277 mm x 4,7 mm x 1,3 mm, 01 tubete curto de PVC azul NBR 8194, 01 tubete longo de PVC azul NRB 8194, 02 porcas de PVC azul para tubete com inserto metálico NBR 8194 e NBR ISO 7-1, 02 guarnições 3/4" de borracha para hidrômetro NBR 8194.  **Cota principal – Item aberto para a participação de todos os interessados**  **Obs:**  Os kits deverão ser embalados em unidades, contendo todas as conexões previstas em sua descrição. | Un | 3.895 | R$ 21,71 |
| **2** | Kits de conexões para caixa de proteção de hidrômetro, contendo: 01 cotovelo 3/4" RR de PVC azul NBR 9052 e NBR ISO 7-1, 01 registro com adaptador DN 3/4" x 20 mm de PVC azul com acionamento tipo borboleta NBR 11306, 01 fita veda rosca 18 mm x 10 m, 02 abraçadeiras de nylon medindo 277 mm x 4,7 mm x 1,3 mm, 01 tubete curto de PVC azul NBR 8194, 01 tubete longo de PVC azul NRB 8194, 02 porcas de PVC azul para tubete com inserto metálico NBR 8194 e NBR ISO 7-1, 02 guarnições 3/4" de borracha para hidrômetro NBR 8194.  **Cota reservada (5% do total original do objeto) exclusiva para a participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**  **Obs:** Os kits deverão ser embalados em unidades, contendo todas as conexões previstas em sua descrição. | un | 205 | R$ 21,71 |
| **3** | Caixas de proteção para hidrômetro horizontal e vertical, fabricada em polipropileno para instalação em alvenaria, medindo aproximadamente 38,50 cm x 35,00 cm x 13,00 cm, espessura da parede de no mínimo 4 mm.  **Obs: Cota principal – Item aberto para a participação de todos os interessados** | un | 3.800 | R$ 53,35 |
| **4** | Caixas de proteção para hidrômetro horizontal e vertical, fabricada em polipropileno para instalação em alvenaria, medindo aproximadamente 38,50 cm x 35,00 cm x 13,00 cm, espessura da parede de no mínimo 4 mm.  **Obs: Cota reservada (5% do total original do objeto) exclusiva para a participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)** | un | 200 | R$ 53,35 |

A empresa melhor classificada devera apresentar uma amostra de cada item para analise, no prazo de ate três dias uteis após a classificação.

As amostras dos itens 1 e 2 poderão vir sem o logo da Saecil.

**3. JUSTIFICATIVA**

A aquisição se faz necessária para a reposição do estoque do Almoxarifado para que seja atendida a execução dos serviços de novas ligações e novos padrões de agua da Divisão Operacional desta Autarquia.

**4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**4.1.** As unidades objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão do Pedido de Fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitação da SAECIL, onde tal documento substituirá o Contrato, tendo em vista que a aquisição será realizada por intermédio do Sistema de Registro de Preços.

**4.2.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais no Almoxarifado da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, sito à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro – Leme/SP, durante o horário comercial, das 07h00 às 15h00, de segunda à sexta-feira, ficando sob sua responsabilidade todos os riscos e custos com o transporte e descarga do objeto desta licitação.

**4.3.** O objeto da licitação será recebido, provisoriamente, quando da entrega, para a devida verificação da conformidade dos mesmos com as especificações, observados os requisitos quantitativos e de qualidade, segundo exigências deste termo; e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, desde que averiguada a pertinência dos mesmos, sempre tendo em vista as exigências deste termo.

**4.4.** O servidor responsável pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**5. LOGOTIPO DA SAECIL**

**5.1.** O arquivo com a marca da SAECIL a ser gravada nos materiais solicitados será fornecido pela Autarquia.

**6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos materiais, emissão e aceitação da fatura.

**6.2.** A Contratada deverá fornecer os catálogos de dados/desenhos dos materiais e termo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação dos produtos.

**6.3.** As unidades deverão ser entregues em condições resistentes ao transporte e armazenagem.

**6.4.** Os materiais deverão ser entregues da forma constante no objeto.

**6.5.** A Contratada se comprometerá a fornecer, em qualquer tempo e desde que exigidos, testes complementares de laboratório emitidos por empresa idônea e de reconhecida capacidade, limitados aos parâmetros por amostragem e estabelecidos nas normas técnicas e especificações da ABNT vigente, que comprovem a qualidade e características físicas dos produtos. Os custos com tais procedimentos ficarão a cargo da empresa vencedora.

**6.6.** Todos os materiais deverão ser entregues de acordo com as normas técnicas aplicáveis e vir acompanhados dos respectivos acessórios.

**6.7.** As unidades deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa de alguma unidade, o material em desconformidade deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

**6.8.** Averiguada qualquer anormalidade nos materiais entregues, será emitido termo de não recebimento, devendo, nesta hipótese, o fornecedor tomar as providências necessárias visando as adequações de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à SAECIL, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

**6.9.** O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição de unidades em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da efetiva utilização das mesmas. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-los quando necessário, sem ônus à SAECIL.

**6.10.** A entrega e descarga dos materiais correrão por conta e risco do fornecedor.

Leme, 14 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Raul Augusto Nogueira Adilson Godoi

Diretor Presidente Divisão Técnica Operacional.